



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa aprimorar a transparência e o controle social no âmbito do Município de Juiz de Fora, por meio da divulgação pública da agenda institucional do Chefe do Poder Executivo. Trata-se de medida alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e impensoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A divulgação dos compromissos oficiais é prática republicana consolidada em diversos entes federativos, contribuindo para maior clareza sobre as interlocuções institucionais e para o fortalecimento da confiança da sociedade na administração pública. Ao permitir que o cidadão acompanhe os atos oficiais do Executivo, reforça-se a integridade, a transparência e a fiscalização democrática, a exemplo da Lei 12.813 de 2013 em seu artigo 11.

O projeto respeita integralmente a autonomia organizacional do Poder Executivo, não criando estruturas, procedimentos internos ou obrigações administrativas adicionais. Limita-se a estabelecer um dever de transparência, matéria que, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no julgamento Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1436429, pode ser objeto de iniciativa parlamentar, desde que não interfira na organização interna do Executivo, o que não ocorre no presente caso.

O texto também prevê exceções necessárias, resguardando compromissos pessoais ou situações em que o sigilo temporário seja indispensável à segurança institucional ou à adequada condução de políticas públicas.

Dessa forma, a medida proposta representa avanço significativo para a cultura de acesso à informação no Município, reforçando a transparência administrativa, promovendo maior clareza sobre as interlocuções e agendas que influenciam a tomada de decisões governamentais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da iniciativa para o fortalecimento da democracia local e para a consolidação de práticas administrativas modernas e eficazes, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 26 de dezembro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

